ARIO OFICI DATA: 30/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.780/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.017.927,69 (oito milhões, dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de março de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.780/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO/ | /UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---------|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------|--------------|--------------|
| 15.01 | SECRETARIA DE GOVERNO | 14.422.0140.6055 | 339032 | 1.704.00 | 73.980,00 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.4191 | 339014 | 1.501.49 | 5.145,92 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.4191 | 339033 | 1.501.49 | 10.831,15 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.6273 | 339039 | 1.501.49 | 6.267,13 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0011.5257 | 449052 | 1.704.00 | 625.950,00 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 26.126.0011.6095 | 339030 | 1.704.00 | 5.360,00 | - |
| 31.01 | ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA | 14.422.0135.6292 | 335085 | 1.704.00 | 4.557.492,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.6274 | 339036 | 1.704.00 | 60.000,00 | = |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 17.126.0145.6337 | 339092 | 1.704.00 | 42.028,40 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.126.0145.6282 | 339040 | 1.704.00 | 248.000,00 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.302.0133.5069 | 449051 | 1.749.50 | 2.182.873,09 | - |
| 56.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 16.482.0141.5405 | 449061 | 1.704.00 | 200.000,00 | - |
| 15.01 | SECRETARIA DE GOVERNO | 14.422.0140.6032 | 339039 | 1.704.00 | - | 73.980,00 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0011.5569 | 449061 | 1.704.00 | - | 631.310,00 |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.843.0900.4190 | 329021 | 1.501.49 | - | 22.244,20 |
| 31.01 | ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA | 14.422.0135.6292 | 335039 | 1.704.00 | - | 4.557.492,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.6274 | 339039 | 1.704.00 | - | 60.000,00 |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 17.512.0147.6114 | 339030 | 1.704.00 | - | 42.028,40 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.451.0010.6149 | 339039 | 1.704.00 | - | 118.000,00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.482.0141.5309 | 449061 | 1.704.00 | - | 200.000,00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 19.572.0134.5034 | 339040 | 1.704.00 | - | 130.000,00 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5072 | 449051 | 1.749.50 | - | 2.182.873,09 |
| TOTAL D | DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | 8.017.927,69 | 8.017.927,69 |

NOTA:

FONTE 1.501.49 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRACAO DIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRACAO INDIRETA

FONTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 14.781/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de março de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.781/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROGRAMA DE ND FT ACRÉSCIMO REDUÇÃO ÓRGÃO/UNIDADE REDUÇÃO **TRABALHO** 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA 17.452.0147.6114 339030 1.704.00 910.000,00 DE NITEROI - CLIN 28.843.0900.4190 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA 469071 1.704.00 910.000.00 DE NITEROI - CLIN TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS 910.000,00 910.000,00

NOTA:

RIO OFI DATA: 30/03/2023



FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRACAO INDIRETA

Portarias

Port. №538/2023- Exonera, a pedido, MARCO ANTONIO KONOPACKI do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº539/2023 - Nomeia PEDRO MAGALHÃES COUTINHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Filipe Silva de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº540/2023- Exonera, a pedido, CARLOS LEON GOULART CASTRO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e

Port. Nº541/2023- Nomeia THAÍS CALHEIROS FLORES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Leon Goulart Castro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº542/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 372/2023, publicada em 11/03/2023.

Nos Decretos publicados em 29/03/2023, onde se lê: Decretos 14.477, 14.478 e 14.479/2023, leia-se: Decretos 14.777, 14.778 e 14.779/2023.

Na Portaria nº 461/2023, publicada em 29/03/2023, onde se lê: Laryssa Thevernard Sader, leia-se: Laryssa Thevénard Sader.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA n. 685/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de março de 2023, o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 - Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA n. 687/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de março de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 588/2022 – Processo n. 020/000963/2022

PORTARIA n. 686/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de março de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 966/2022 – Processo n. 020/001603/2022.**Despacho do Secretário

Equiparação Salarial - Indeferido - 20/4631/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda

| Processo | Inscrição | Nome | CPF/CNPJ |
|----------------|-----------|------------------------------------|----------------|
| 030003155/2023 | 90487-0 | ESPÓLIO DE RICARDO RODRIGUES FAMPA | 629.103.887-00 |
| 030003303/2023 | 73312-1 | PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA | 075.557.637-37 |
| 030003349/2023 | 193856-2 | LAURA GABRIELA LENZI | 049.607.039-89 |
| 030003156/2023 | 265905-0 | LUCIENI JULIACI NUNES | 032.124.847-30 |
| 030004050/2023 | 63026-9 | MARCOS ANDRE CORREIA CAMPOS | 026.631.357-47 |
| 030021929/2022 | 33118-1 | ERNESTO DE ANDRADE BRAGA NETTO | 101.993.577-49 |
| 030002944/2023 | 141100-8 | JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA | 929.089.807-87 |

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda, niteroi ri, gov.br.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS - COISS - EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação nº 11704 à VERONICA ROSA DA SILVA AZEVEDO, CPF 08044443746, CNPJ nº 18.857.787/0001-78 e inscrição municipal nº 1668102, lavrada no processo administrativo 030021211/2022, por conta de o contribuinte não ter sido

localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV todos da Lei 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município o contribuinte dispõe do prazo de 07 (sete) dias para atender a intimação.

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos o auto de infração Nº 60742, a notificação de exclusão do Simples Nacional nº 11701 e a notificação de encerramento da ação fiscal nº 11702 à empresa MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 06252313/0001-13, inscrição municipal nº 301561-7, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado e estar com sua inscrição municipal suspensa, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, para apresentar a impugnação ao auto de infração nos termos do art. 63 da lei 3.368/2018 e à notificação de exclusão do Simples Nacional nos termos do art. 163 da lei 3.368/2018.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU - CIPTU - EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda

| Processo | Inscrição | Nome | CPF/CNPJ |
|----------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| 030003633/2023 | 175380-5 | LJF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 35.302.863/0001-06 |
| 030001765/2023 | 48848-6 | MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO MELO | 641.572.377-49 |
| 030004258/2023 | 265923-3/ 265924-1/ 265925-8/ 265926-6 | ROSEMARY DE SOUZA PEIXOTO COSTA E OUTRO | 721.833.497-00 |
| 030004351/2023 | 47057-5 | NAILTON FARIA DOS SANTOS | 04.844.653/0001-08 |
| 030003261/2023 | 203351-2 | RAPHAEL BARREIRA LOPES DA COSTA | 095.068.357-48 |
| 030002689/2023 | 36218-6 | CAROLINA OLIVEIRA ROCHA CURCIO | 094.249.587-06 |
| 030004347/2023 | 42869-8 | RAQUEL OLIVEIRA GOMES | 135.366.617-42 |
| 030004347/2023 | 42869-8 | MARIA DA PENHA MAIA DE OLIVEIRA | 438.896.977-04 |

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo

RIO OFI DATA: 30/03/2023



discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereco cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

| Processo | Inscrição | Nome | CPF/CNPJ |
|----------------|-----------|----------------------------|----------------|
| 030016982/2022 | ı | GUSTAVO BAPTISTA MARINS | 074.228.507-36 |
| 030016982/2022 | - | GABRIELA MENSCH ROCHA | OAB RJ 157607 |
| 080003146/2022 | - | JOSÉ ELIAS DE SOUZA XAVIER | 413.402.567-20 |

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.ri.gov.br"

RESOLUÇÃO Nº 77/SMF/2023

Dispõe sobre a atualização da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP, conforme previsão no art. 184, § 2º da Lei nº 2.597/08 e no Decreto Municipal nº 12.028/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.028/2015, publicado em 08 de

setembro de 2015,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 184, §2º da Lei municipal nº 2.597/08 – Código Tributário do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 12.028/2015, que delega ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para atualizar a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP nas mesmas datas e proporções dos reajustes concedidos às tarifas de fornecimento e distribuição de energia elétrica:

CONSIDERANDO, por fim, que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no dia 14/03/2023, aprovou a revisão tarifária periódica da Enel RJ, com entrada em vigor a partir de 15/03/2023, em 3,28% (três virgula vinte e oito por cento), na classe efeito médio para o consumidor; RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP em 3,28% (três virgula vinte e oito por cento), nos termos do previsto no art. 184, 82º da lei nº 2597/08

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SMF Nº 09/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 01/2023. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa Andaluz Soluções e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 36.488.241/0001-79. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria de investimentos especializada em gestão financeira para assessorar o Conselho Gestor e Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói - FER, e o Departamento de Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda no acompanhamento e gerenciamento de riscos das carteiras de investimentos do Fundo de Equalização da Receita e do Tesouro Municipal. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R\$ 106.965,75 (cento e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.35.01.00.00 - Fonte 1.704.00 - PT 21.01.04.126.0149.6130 - Empenho: 000627. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030007642/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 005/2023 de 29 de março de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000155/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de coletes e camisas modelo polo, brancas e pretas, com a logo desta secretaria para a identificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência, sendo:

1) Luciana Tavares Souza do Nascimento- MATRÍCULA Nº 1244.558-0

- Gabriell Pinheiro de Almeida MATRÍCULA Nº 1244.426-0

Árt. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 22/03/2023.

PORTARIA Nº 004/2023 de 29 de março de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000153/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para garantia de estrutura tecnológica, com custos de instalação, transportes e materiais já inclusos, a fim de possibilitar a realização do Programa Municipal de Cadúnico, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, sendo:

- Luciana Tavares Souza do Nascimento- MATRÍCULA № 1244.558-0 Bianca Gomes Araújo MATRÍCULA № 1245.301-0 3)

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 16/03/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo n° 090000152/2023

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: REPENSE-TI, CNJP nº 27.675.837/0001-97, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para elaboração de projeto de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no forma do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA № 007/2023 - Designo o Subsecretário Fabrício Arriaga Tavares, mat. 1246.654-0 para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, nas faltas e impedimento do titular

"Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 23/03/2023 para construção de Multifamiliar, situado na Av Visconde do Rio Branco, lote 93ª Centro - Niterói, através do processo 080/008288/2022. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - Centro, segundas - feiras e guartas - feiras das 14h00 às 17h00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMO/UGP/CAF nº 004/2022

A Comissão Especial de Licitação – SMO/UGP/CAF, comunica que a abertura dos envelopes com as Propostas de Preço ocorrerá no dia 04 de abril de 2023, à 10:00 h, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA - Presidente da CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 023/2023- Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARIA PAULA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para auxílio das equipes de conservação que realizam a manutenção das instalações da SECONSER. VALOR: R\$

200,00 (duzentos reais). Proc.n°040/001443/2022. DATA:24/08/2022. EXTRATO N° 024/2023- Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para auxílio das equipes de conservação que realizam a manutenção das instalações da SECONSER. VALOR: R\$ 8.593,60 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Proc.n°040/001443/2022. DATA:24/08/2022.

RIO OFICI DATA: 30/03/2023



EXTRATO Nº 025/2023- Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WAGMAR BAZAR E HIDRÁULICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para auxílio das equipes de conservação que realizam a manutenção das instalações da SECONSER. VALOR: R\$ 81,00(oitenta e um reais). Proc.n°040/001443/2022. DATA:24/08/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 385/2023 - Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração para praticar os seguintes atos:

I – adjudicar o objeto de pregões eletrônicos no sistema Comprasnet, se houver a interposição de recurso, na forma do art. 4º, XXI, da Lei nº 10 520/2002:

II – homologar licitações no sistema Comprasnet independentemente do valor da proposta vencedora:

III – solicitar adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos e entidades federais

Art. 2º A delegação de que trata esta portaria se restringe aos atos produzidos no ambiente do sistema Comprasnet, não afastando a necessidade de autorização individual e por escrito pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde em cada processo administrativo correspondente, previamente ao

Art. 3º A delegação de competência de que trata esta portaria não abrange:
 I – a decisão de recursos apresentados em licitações ou em processos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

II – autorização para a abertura de licitação ou para a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
III – autorização para adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos e entidades federais.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, a Presidente praticará os atos previstos no art. 1º, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 386/2023 - Art. 1º Direcionar as atividades do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para a Departamento Administrativo da Superintendência de Administração da Fuindação Municipal de Saúde, no que tange a gestão e controle de atas. Art. 2º Designar os funcionários elencados abaixo como responsáveis pelas atividades supracitadas no art. 1º:

Pollyana Tonani da Silva Matos, matrícula 437.917-8;

Priscilla Barcellos Braga Meireles, matrícula 438.107-6;

Priscila Vieira dos Santos, matrícula 438.310-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

CORRIGENDA

NA PORTARIA FMS/FGA № 382/2023, publicada em 25/03/2023, CORRIGENDA onde se lê: PORTARIA FMS/FGA № 382/2022, leia-se: PORTARIA FMS/FGA Nº 382/2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA Nº 036/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art. 18. do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal no 14.107/2021 e alterado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº. 14.361/2022,

Art. 1º - Fica designada para ocupar a vaga de representante na Comissão de Ética da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, a funcionária Érika Rowinski, analista administrativa, matrícula 1822-8, em substituição a Ana Paula Alves Gregório, analista administrativa, matrícula 1089-8 nos termos do rowinski, arialista administrativa, matricula 1822-8, em substituição à Ana Paula Alves Gregorio, analista administrativa, matricula 1829-8 nos termos do art 18. §1, inciso VII, do Decreto 14.361/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº

11/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de 11/20/3, do tipo menor Preço, peto criterio de julgamento por menor preço giodal em sessad pounca eletronica a partir das 10:00 noras (norano de Brasília-DF) do dia 14 de abril de 2023, através do site <u>www.gov.br/compras</u>, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação, contemplando os processos de: produção, transporte e distribuição de refeições aos serviços que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Niterói e que estão contratualizados com a Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde), pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.494/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.qov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e <u>https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/.www.niteroi.rj.gov.br</u> - Licitações FeSaúde.
EXTRATO №. 021/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 990.12731/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do imóvel situado à Rua Maurício Lage, nº. 394, Quadra 34, Lote 15, bairro Maravista, no Município de Niterói/RJ, para instalação do Módulo Médico da Família Maravista, CEP: 24.346-090 inscrita no PMN sob o n.º 77518-9, com matrícula no 2º RGI sob o nº 22.834-A. (Omitido em 18.03.2023)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FMÉ, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE:

Considerar Nomeados para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista sua aprovação no V CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de

Classificação publicada em 23/02/2011, republicada em 05/03/2011: Agente de Coordenação de Turno, a contar de 20 de março de 2023.

Portaria FME/177/2023 - Patrícia Raimundo Nascimento, matrícula nº 112380276 em vaga decorrente da Exoneração de Alessandra Marinho Chagas, matrícula nº 112373249.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PRECO Nº02/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme preconizado no Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, à empresa: 3 DOTS ENGENHARIA LTDA CNPJ:42.493.914/0001-81, no valor global de R\$2.372.063,44 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135.5525, Código de Despesa nº 4490-51, Fonte: 1.573.00. Processo nº210/6752/2022.

Distrato Referente ao Contrato Nº247/2022, publicado em 08/12/2022.

Torna rescindido o Contrato Nº 247/2022, conforme solicitação do Contratado no Processo 9900014460/2023, a contar de 21/03/2023.

Corrigenda: Na publicação do dia 28 de março de 2023, onde se lê "Errata Homologação do Pregão Eletrônico nº 0001/2022". leia-se: "Errata Homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2022".

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

AVISO DO PREGÃO № 12/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO № 9900014367/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de PNEUS. Documentação e propostas serão recebidas no dia 13 de abril de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel

formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 34/2023. CONCEDER, a contar de 09/10/2022, pensão a TERESA NUNES DA ROCHA, companheira do ex - servidor OSVALDO MUNIZ DOS SANTOS, falecido em 09/10/2022, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº





1.223.469-8, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, e o artigo 24 da E.C 103/2019, conforme processo nº 310/6718/2022.

Despacho da Presidência:

PROCESSO N° 310/000014/2023 – INDEFERIDO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 09/10/2022, em **R\$ 1.810,09** (um mil oitocentos e dez reais e nove centavos) a pensão mensal de **TERESA NUNES DA ROCHA**, companheira do ex – servidor **OSVALDO MUNIZ DOS SANTOS**, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1.223.469-8, falecido em 09/10/2022, conforme parcela abaixo: **Total da Pensão**:

TOTAL.....R\$ 1.810,09

R\$ 833,58 (vencimentos do ex-servidor) + R\$ 291,75 (30% Gratificação Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 219,58 (Parcela de Direito Pessoal, 4/8 de 2/3 do símbolo CC-3) + R\$ 333,43 (4/8 de 80% de Tempo Integral, calculado pelo cargo efetivo) + R\$ 131,75 (4/8 de 40% de Trabalho Técnico Científico, calculado sobre o símbolo CC-3).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE
PORT. Nº. 282/2023 - Dispensar a contar de 29/03/2023, CLAUDIA SUZETH ALVES da FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO da DIRETORIA DE OPERAÇÕES.